

fulminant Act

**Protocolo de colaboração para a prestação do serviço Rent-a-Page
da EUnet-Portugal à PRIBERAM Informática, Ld^a
pelo PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX**

I - CONDIÇÕES GERAIS

1 - O presente protocolo é estabelecido entre o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX, com sede na Quinta da Torre, Edifício UNINOVA, Campus da FCT/UNL, 2825 Monte de Caparica, a seguir simplesmente designado por PUUG, e a Priberam - Informática, Ld^a, Av. dos E.U.A., 121, 3^o C, 1700 Lisboa, a seguir simplesmente designada por PRIBERAM. Este protocolo tem início na data da assinatura e é válido até que o PUUG ou o aderente o rescindam.

2 - Pelo presente protocolo o PUUG fornece à PRIBERAM o serviço de DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO SEU SERVIDOR WWW/FTP/GOPHER de acordo com as condições financeiras que constam da parte II deste protocolo e de acordo com as condições gerais que a seguir se indicam.

3 - Este protocolo é intransmissível a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda ao mesmo.

4 - Tanto o PUUG como a PRIBERAM podem solicitar a revisão do presente protocolo com um pré-aviso de 30 dias.

5 - O PUUG cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede e da ligação do seu servidor WWW/GOPHER/FTP à Internet, com equipamento e pessoal adequado ao nível dos serviços acordados. O PUUG assegurará o backup do conteúdo da área em disco disponibilizada à PRIBERAM num segundo disco do seu servidor (mirror).

6 - O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede por causa acidental ou outra. O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por nenhuma deficiência de prestação de serviços que tenha origem em serviços dependentes de terceiros (Operadores de Telecomunicações por exemplo) nem pela inacessibilidade da informação da PRIBERAM em algum ramo da Internet caso essa inacessibilidade se deva a controlo de acessos colocado por terceiras partes.

7 - A PRIBERAM é a única responsável pelas informações disponibilizadas na sua área e assume todas as responsabilidades legais e constitucionais pela mesmas. Em particular, as normas de liberdade de expressão, de privacidade da informação pessoal e de protecção dos direitos de autor serão respeitadas pela PRIBERAM. A PRIBERAM declara também que a informação a disponibilizar é pública e fornecida gratuitamente não competindo ao PUUG realizar qualquer controlo de acesso seja qual for a origem da consulta.

8 - A PRIBERAM acordará com o PUUG um método de actualização da informação disponibilizada na sua área. Caso o método de actualização exija a intervenção manual do pessoal do PUUG, não poderá ser solicitada mais do que uma actualização semanal, salvo em casos de força maior que prejudicassem gravemente a imagem da PRIBERAM.

9 - O PUUG compromete-se a criar todas as condições técnicas possíveis para garantir que só a PRIBERAM poderá proceder à actualização da informação da sua área. Compete à PRIBERAM velar pelo secretismo de todas as palavras chave ou outros códigos secretos que são garante dessa segurança.

10 - Para efeitos de coordenação técnica das duas partes a PRIBERAM nomeia seu representante o Eng^o Carlos Amaral, e o PUUG nomeia o Eng^o José Carlos Duarte, responsável pelo serviço WWW.

11 - Tanto o PUUG como a PRIBERAM podem divulgar publicamente, por qualquer meio, este protocolo.

II - CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO PROTOCOLO

A PRIBERAM poderá utilizar uma área no servidor do PUUG, até um máximo de 5 Mbytes, gratuitamente até ao final do ano de 1995. Após esse período, caso a PRIBERAM deseje continuar a utilizar este ou outro serviço equivalente do PUUG, deverá renegociar as condições financeiras de fornecimento do mesmo.

O URL de endereçamento da área da PRIBERAM será da forma:

<http://www.priberam.pt/priberam/>

Lisboa, 26 de Julho de 1995

Assinatura da representante da PRIBERAM neste protocolo, Carlos Amaral

PRIBERAM
informática, lda

A Gerência,

Carlos Amaral

Assinatura do representante do PUUG neste protocolo, J. Legatheaux Martins

PUUG
GRUPO PORTUGUÊS DE UTILIZADORES SIST. UNIX
C/o UNINOVA - Quinta da Torre
2825 MONTE DA CAPARICA
Cont. n.º 502 163 330

J. Legatheaux Martins



Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™

Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems

PRIBERAM Informática, Lda
a/c: Eng. Carlos Amaral

Assunto: Prestação do serviço de acesso à Internet

Lisboa, 2 de Maio de 1996

Exmos. Senhores

Como é do conhecimento de V. Exas., o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™, providencia aos seus aderentes, desde 1990, um serviço de acesso à Internet em colaboração com a EUnet - European network. A comissão executiva da associação e toda a equipa técnica que montou, desenvolveu e promoveu este serviço, orgulha-se de ter desenvolvido um trabalho pioneiro de divulgação da rede Internet junto do tecido empresarial português, que constitui uma referência de qualidade e competência.

Com a crescente comercialização da rede Internet, e a dimensão e responsabilidades atingidos pelo serviço prestado pela associação PUUG, tornou-se claro que o enquadramento de uma associação sem fins lucrativos como a PUUG, não era o mais adequado para a continuidade, desenvolvimento e estabilidade desse serviço. A própria EUnet, o maior operador europeu de acesso à Internet, com mais de 100.000 clientes e 1.000.000 de utilizadores, que opera acessos à rede Internet desde 1982, considerou crescentemente inadequado o enquadramento da sua representação em Portugal.

Desta forma e na sequência das decisões da última assembleia geral da PUUG, a sua comissão executiva desenvolveu as diligências necessárias para que a prestação do serviço de acesso à Internet evoluísse de acordo com as novas exigências do mercado.

Assim, vimos pela presente informar que, em virtude da redefinição do campo de acção da PUUG e de protocolo de acordo celebrado entre esta Associação e a empresa EUNET PORTUGAL, os serviços EUnet de acesso à Internet até à presente data prestados pela PUUG, serão, doravante, assumidos e prestados por aquela sociedade.

A transição na prestação do serviço será realizada, sem interregnos, pela EUNET PORTUGAL, a qual irá, não só melhorar a prestação do serviço em causa, como também expandi-lo, no sentido da qualidade, âmbito e criação de novos produtos.

Assim, o contrato que V. Exas. realizaram com a PUUG continuará a vigorar nos seus precisos termos, assegurando a EUNET PORTUGAL as mesmas condições e benefícios contratuais de que hoje beneficia.

Nesta hora de despedida não queremos deixar de agradecer a confiança que em nós depositaram desejando-lhes as maiores felicidades para o desenvolvimento das Vossas actividades. A PUUG continuará a colaborar com a EUnet sempre que a defesa dos seus objectivos estatutários - a promoção dos sistemas abertos - o justificarem.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG.

J. A. Legatheaux Martins